



Câmara Municipal de Hortolândia

Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

VETO Nº 31/2023 - Poder Executivo - Dispõe sobre Veto Total ao Autógrafo nº 137/2023, referente ao Projeto de Lei nº 112/2023, que 'Dispõe sobre o protocolo TODOS POR TODAS, que institui ações que deverão ser adotadas por estabelecimentos privados para acolher e atender mulheres vítimas de abuso sexual em suas dependências, no âmbito do Município de Hortolândia'.

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	28/02/2024
Unidade de Origem	Gabinete da Presidência
Unidade de Destino	Gabinete do Prefeito
Status	Promulgação Veto Rejeitado (§7º, Art. 59)

TEXTO DA AÇÃO

Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Comunico V.Exa., para os devidos fins, que a Lei nº 4.244, de 22 de fevereiro de 2024, que "Dispõe sobre o protocolo TODOS POR TODAS, que institui ações que deverão ser adotadas por estabelecimentos privados para acolher e atender mulheres vítimas de abuso sexual em suas dependências, no âmbito do Município de Hortolândia", foi sancionada e promulgada nos termos do parágrafo 7º do artigo 59 da Lei Orgânica do Município.

Hortolândia, 28 de fevereiro de 2024.

Edivaldo Sousa Araújo
Presidente

